



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**GW COMERCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS LTDA - ME**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

PROCESSO LC n.º 275/2017

HOMOLOGADA 29/11/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 2.147,00

MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
(Nos Termos da Lei 8.666/93)

Processo Licitatório
Nº 279

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ n.º 06.177.991/0001-69.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais).

DO PRAZO DE ENTREGA: Imediata, após a assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1289
de 28/11/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 28/11/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
o presente Nº 4466
de 30/11/17 FL. _____
Margo
Visto

1912

1913

1914

1915

1916

1917



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para conserto e fornecimento de peças do veículo de placas ABL 2138 deste Município.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência. Art. 24, inciso VI, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2017 que o veículo Volare de placas ABL 2138 apresentou problemas na barra de direção. Este veículo é utilizado diuturnamente na Secretaria de Saúde, não havendo outro veículo que o substitua até o tramite convencional do procedimento licitatório. Da mesma forma, não é possível prever nas manutenções rotineiras quando este equipamento apresentará defeito. Todo o relatado encontra-se devidamente justificado pelo Secretário de Saúde. O fato justifica a urgência na contratação, quando optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

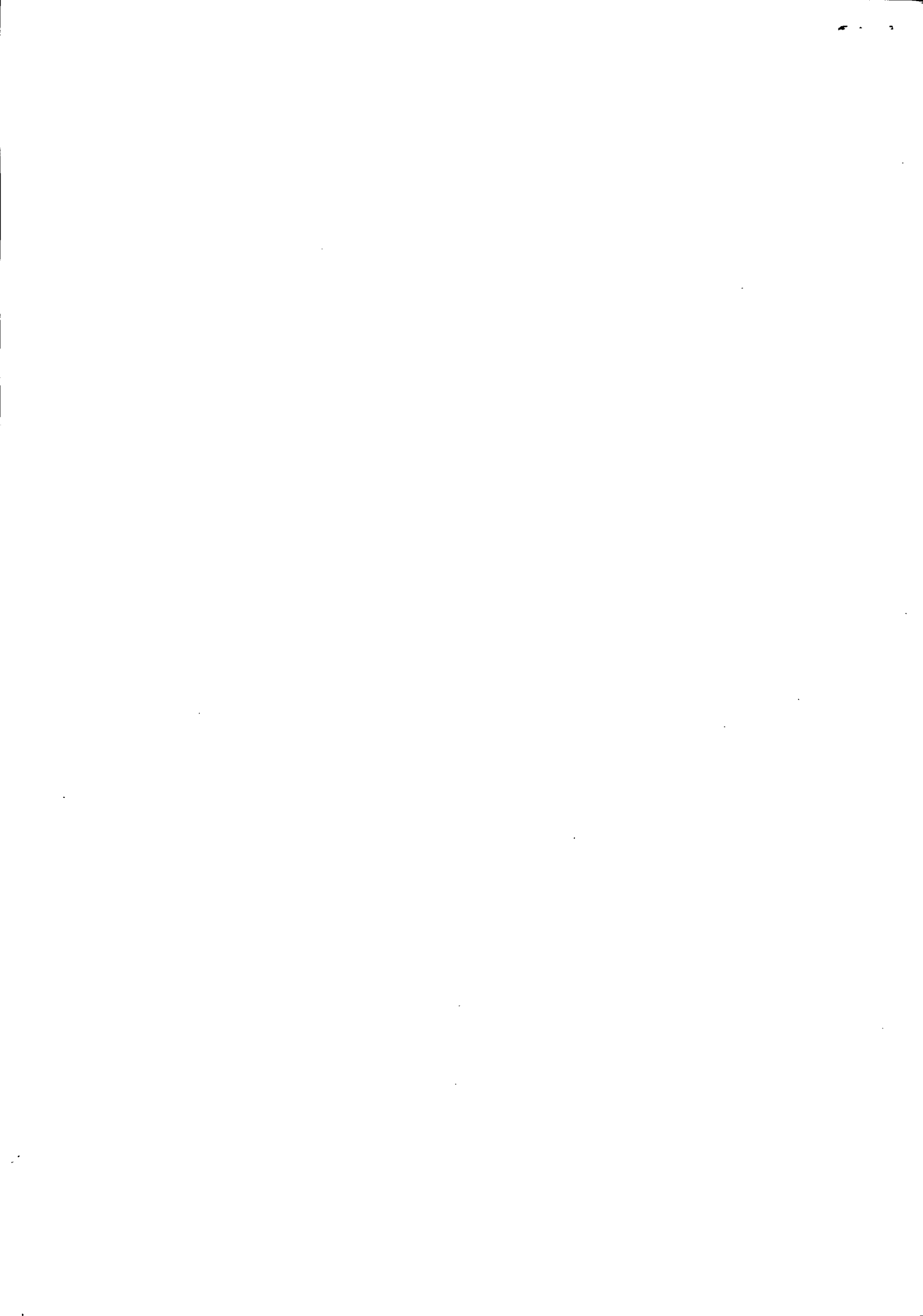
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão de situações excepcionais, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, o que conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo entendo ser possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de novembro de 2017.


Marijia Ap. da S. Luft

DAB/PR 56100

Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado 20 de novembro de 2017.

De: Secretaria de Saúde

Para: Departamento de Compras

Assunto: Aquisição emergencial de peças para o Veículo Volare Ploca - ALB 2133;

Diante as atribuições concedidas ao secretário de Saúde deste Município, o qual efetivamente formaliza esta solicitação de contratação emergencial visando à aquisição das peças abaixo relacionadas, diante de prerrogativa prevista em legislação vigente sendo, na Lei 8.666/93, no artigo n.º 24, inciso IV, no qual trata das contratações emergenciais, a qual caracteriza este objeto solicitado, considerando que o objeto principal ora em pauta tratar-se de barra de direção, qual não demanda de manutenção preventiva, sendo impossível prever quando o item irá apresentar problemas de funcionamento;

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO |
|------|------------|------------------------------|
| 01 | 01 | Barra direção BD 5169 |
| 02 | 02 | Conjunto Sincronizado câmbio |
| 03 | 01 | Retentor câmbio 7021 |
| 04 | 01 | Retentor câmbio 7262 |
| 05 | 01 | Rolamento câmbio 2689 |
| 06 | 01 | Rolamento câmbio 802011 |
| 07 | 01 | Rolamento câmbio 25581 |

Por se tratar de veículo que realiza transporte de munícipes os quais utilizam os serviços oferecidos de pela Secretária de Saúde é que de fatos comprovamos a urgência na contratação em pauta, ainda o veículo em questão tem grande demanda de viagens já previamente agendadas por esta Secretária, a

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key personnel. Secondary data was obtained from internal company reports and industry publications.

The analysis of the data revealed several key trends and insights. One of the most significant findings was the impact of market fluctuations on the company's performance. The data shows a clear correlation between external economic factors and internal operational efficiency.

Based on these findings, the author proposes several strategic recommendations. These include implementing more robust data management systems, improving communication channels, and focusing on cost reduction initiatives. The goal is to enhance the company's overall resilience and profitability in a competitive market.

In conclusion, this study highlights the critical role of data in decision-making. By leveraging the insights gained from this analysis, the company can make more informed choices and adapt to changing market conditions effectively.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

falta desta manutenção colocara em risco a vida dos pacientes e dos demais (motoristas), foi verificado e confirmado a necessidade desta substituição a qual foi atestada pelo responsável da manutenção preventiva da frota municipal veículos de propriedade do município de Pato Bragado - PR, nomeado pela portaria de n.º 366/2017, o qual declarou que a presente aquisição não é realizada em manutenção preventiva, pelo fato que não se poder mensurar quando a peça irá apresentar problemas de funcionamento.

Vale ressaltar que o município não possui outro veículo para realizar a substituição deste, caso seja realizado outro processo de contratação de forma não emergencial.

Os valores estimados para esta aquisição serão obtidos por meio de cotação realizada com empresas do ramo devidamente constituídas, e irão compor este processo, as peças deverão ser disponibilizadas em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, em local a ser indicado pelo solicitante.

Certo de vossas providencias coloco-me a inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

John Jeferson Weber Nodari
Secretário de Saúde

ALB 2/38

ACESSO GERAL - DIFATO

Inicio 09:09:34 - 17/11/2017

Atual 09:13:28 - 17/11/2017

06.177.991/0001-69

Cliente :PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO(00012) (45)3282-1355

Endereco:AV WILLY BARTH 2885

CENTRO

PATO BRAGADO

PR

*** SAIDA DE PRODUTOS 027434 ***

| Cod.Prod. | Descricao | Qtde | Unitario | Total |
|-----------|------------------------------|------|----------|----------|
| 3061 | BARRA DIREILAO BD-5169 | 1,00 | 398,00 | 398,00 |
| 3061 | CONJUNTO SINCRONIZADO CAMBIO | 2,00 | 675,00 | 1.350,00 |
| 3061 | RETENTOR CAMBIO 7021 | 1,00 | 20,00 | 20,00 |
| 3061 | RETENTOR CAMBIO 7262 | 1,00 | 48,00 | 48,00 |
| 3061 | ROLAMENTO CAMBIO 2689 | 1,00 | 115,00 | 115,00 |
| 3061 | ROLAMENTO CAMBIO 802011 | 1,00 | 92,00 | 92,00 |
| 3061 | ROLAMENTO CAMBIO-25581 | 1,00 | 124,00 | 124,00 |

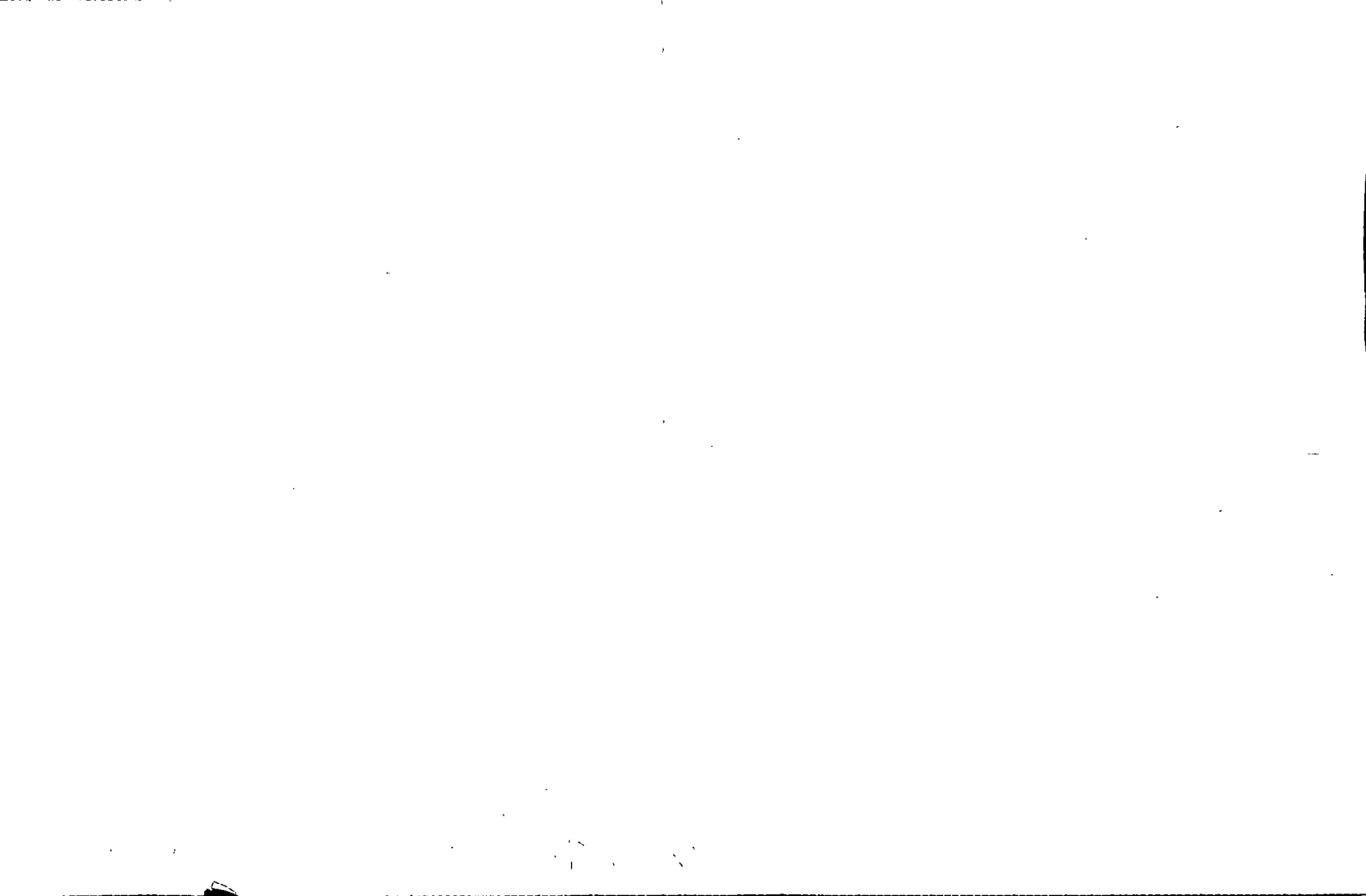
VOLARE W-8

Data Fechamento: EM ABERTO

Sub-Total: 2.147,00
Total Desc: 0,00
Tx.Entrega: 0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
95 719 472/0001-05

Vir. Total: 2.147,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

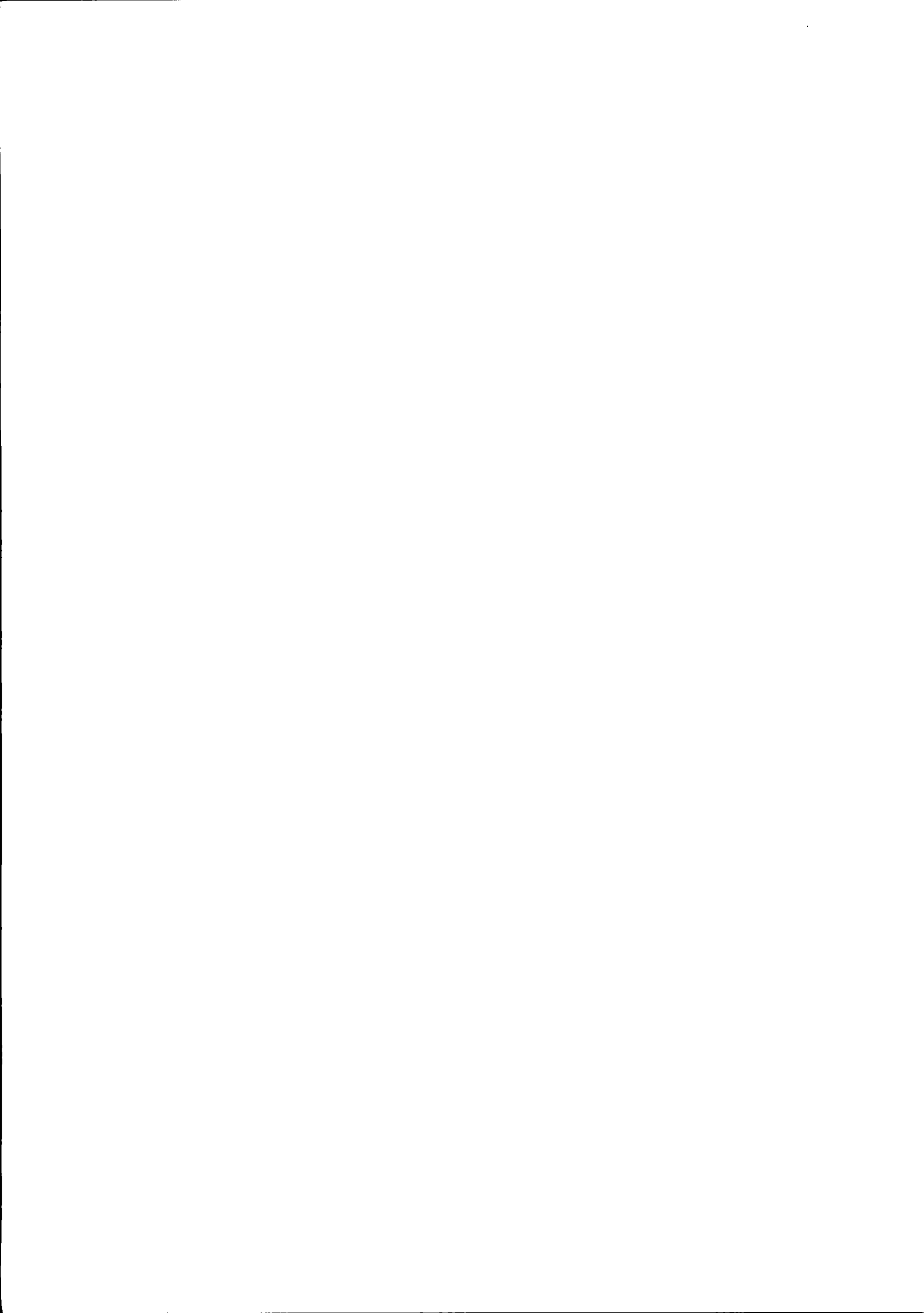
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.177.991/0001-69 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/03/2004 |
| NOME EMPRESARIAL GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPATO AUTOPECAS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R GUAIRA | NÚMERO 2696 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.948-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATO BRAGADO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (45) 3282-1292 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/11/2017** às **16:54:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.177.991/0001-69
NOME EMPRESARIAL: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|------------------------|----------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | CLAIDES CLEIR WEILER |
| Qualificação: | 22-Sócio |

| | |
|------------------------|--------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | GILMAR ALBERTO GENTILINI |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/11/2017 às 16:54 (data e hora de Brasília).



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06177991/0001-69

Razão Social: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Endereço: RUA GUAIRA 2696 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

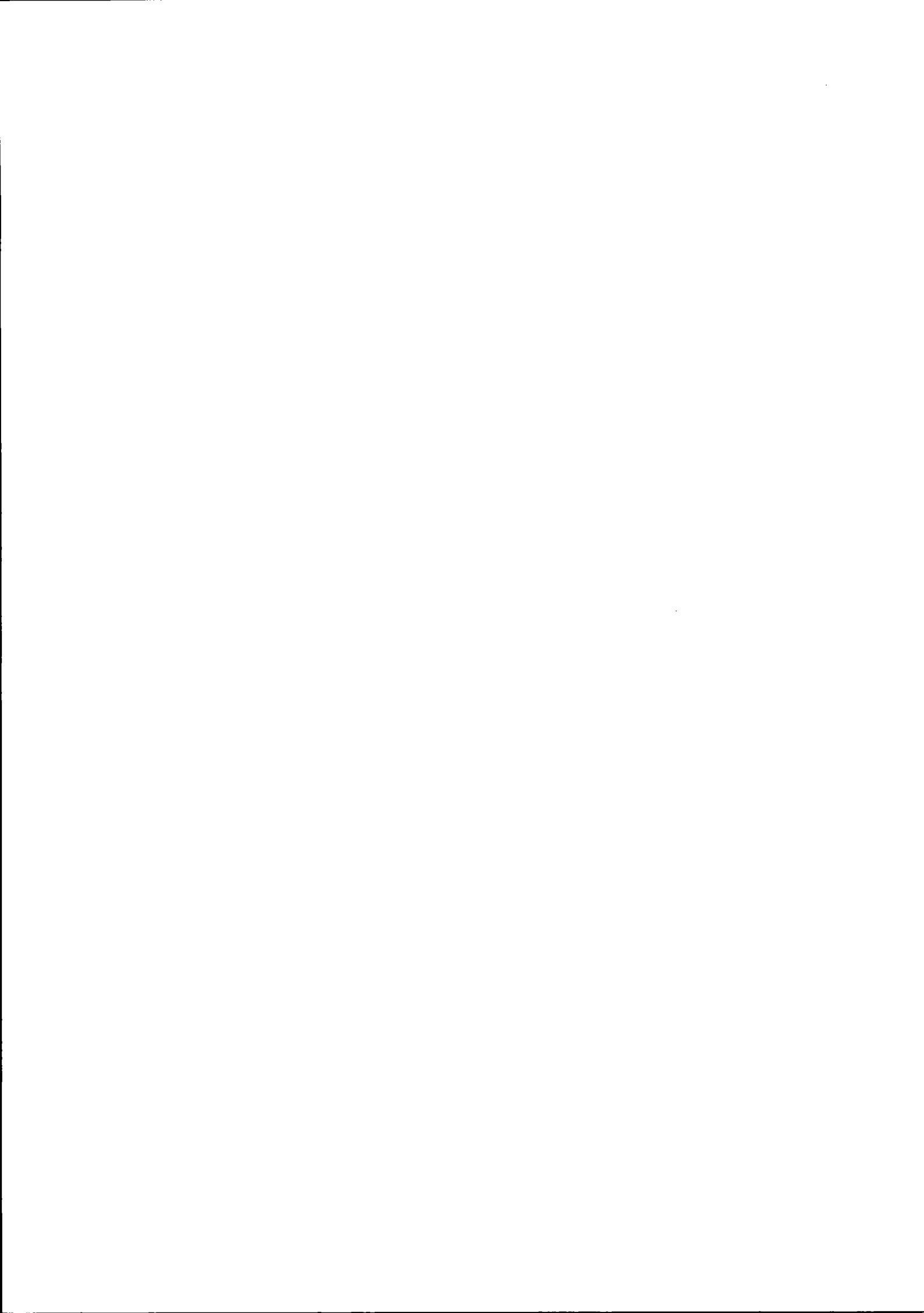
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2017 a 10/12/2017

Certificação Número: 2017111102243774634162

Informação obtida em 23/11/2017, às 16:59:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.177.991/0001-69
Certidão n°: 140621346/2017
Expedição: 23/11/2017, às 17:07:38
Validade: 21/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.177.991/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

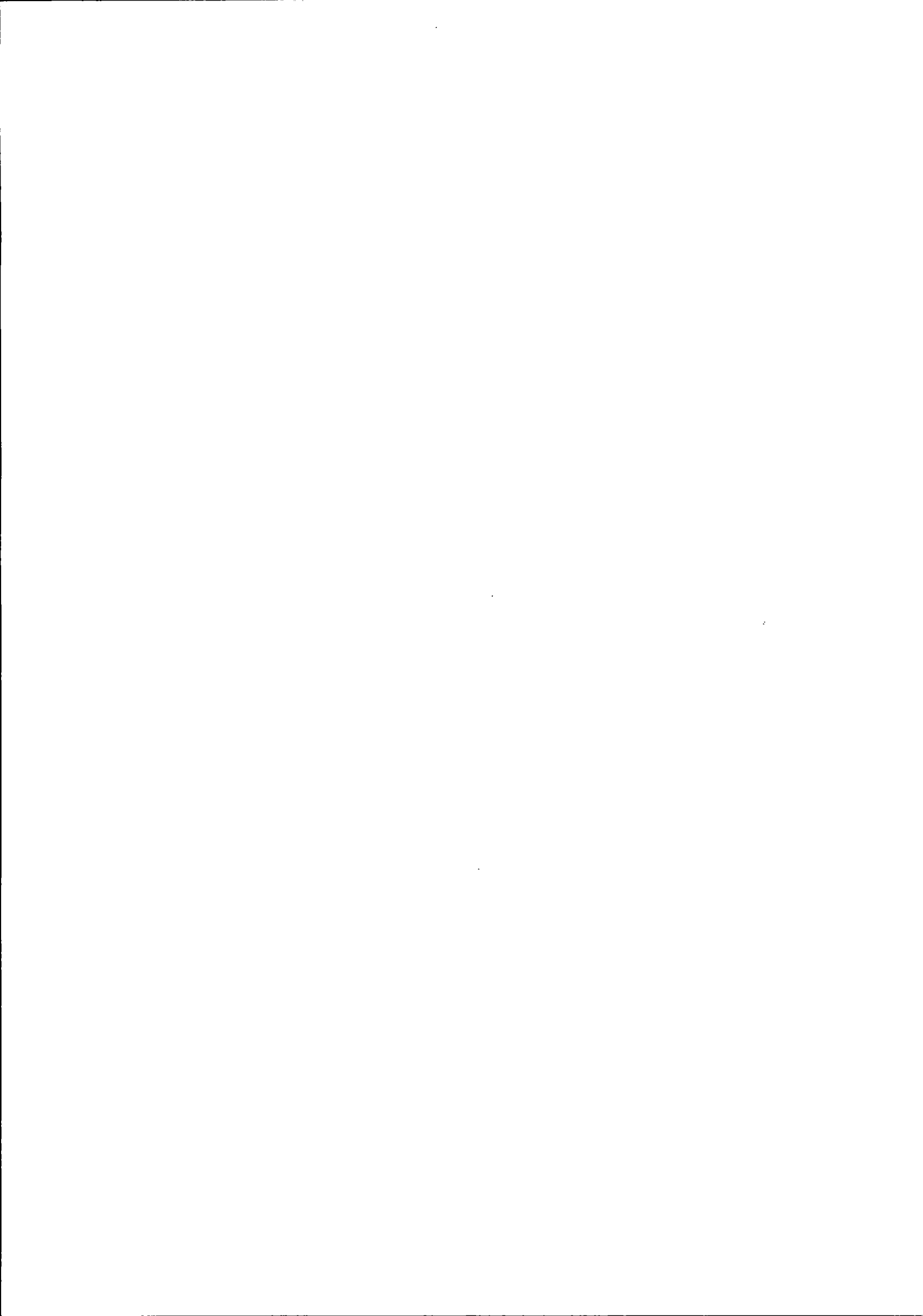
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
CNPJ: 06.177.991/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:47:31 do dia 19/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2018.

Código de controle da certidão: **5359.F96A.F9D5.2423**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Orçamento Peças

Volare W8 placa ALB 2138

| Q | Descrição | uni | total |
|---|--------------------------|--------|----------|
| 1 | Retentor cambio 7262 | 60,00 | 60,00 |
| 1 | Retentor cambio 7021 | 28,00 | 28,00 |
| 2 | Conjunto sincronizado cx | 724,00 | 1.448,00 |
| 1 | Barra de direção | 435,00 | 435,00 |
| 1 | Rolamento cambio 2689 | 132,00 | 132,00 |
| 1 | Rolamento cambio 802011 | 105,00 | 105,00 |
| 1 | Rolamento cambio 25581 | 140,00 | 140,00 |

Total 2.348,00

L. J. Auto-Peças Ltda

CNPJ 04.970.160/0001-14

04.970.160/0001-14
L. J. Auto-Peças Ltda
R. Amazonas, 909
Entre Rios do Oeste - Paraná



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.970.160/0001-14 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 20/03/2002 |
| NOME EMPRESARIAL L. J. AUTO PECAS LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. J. AUTO PECAS | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R AMAZONAS | NÚMERO 908 | COMPLEMENTO SALA | |
| CEP 85.988-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (45) 2571-136 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/11/2017** às **16:57:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2017



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.970.160/0001-14
NOME EMPRESARIAL: L. J. AUTO PECAS LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | LINDOMAR NAEGELE |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|------------------------|--------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ENRICO GAEL SCHU NAEGELE |
| Qualificação: | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/11/2017 às 16:57 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04970160/0001-14
Razão Social: LJ AUTO PECAS LTDA ME
Nome Fantasia: LJ AUTO PECAS
Endereço: RUA AMAZONAS 908 SALA / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE
/ PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

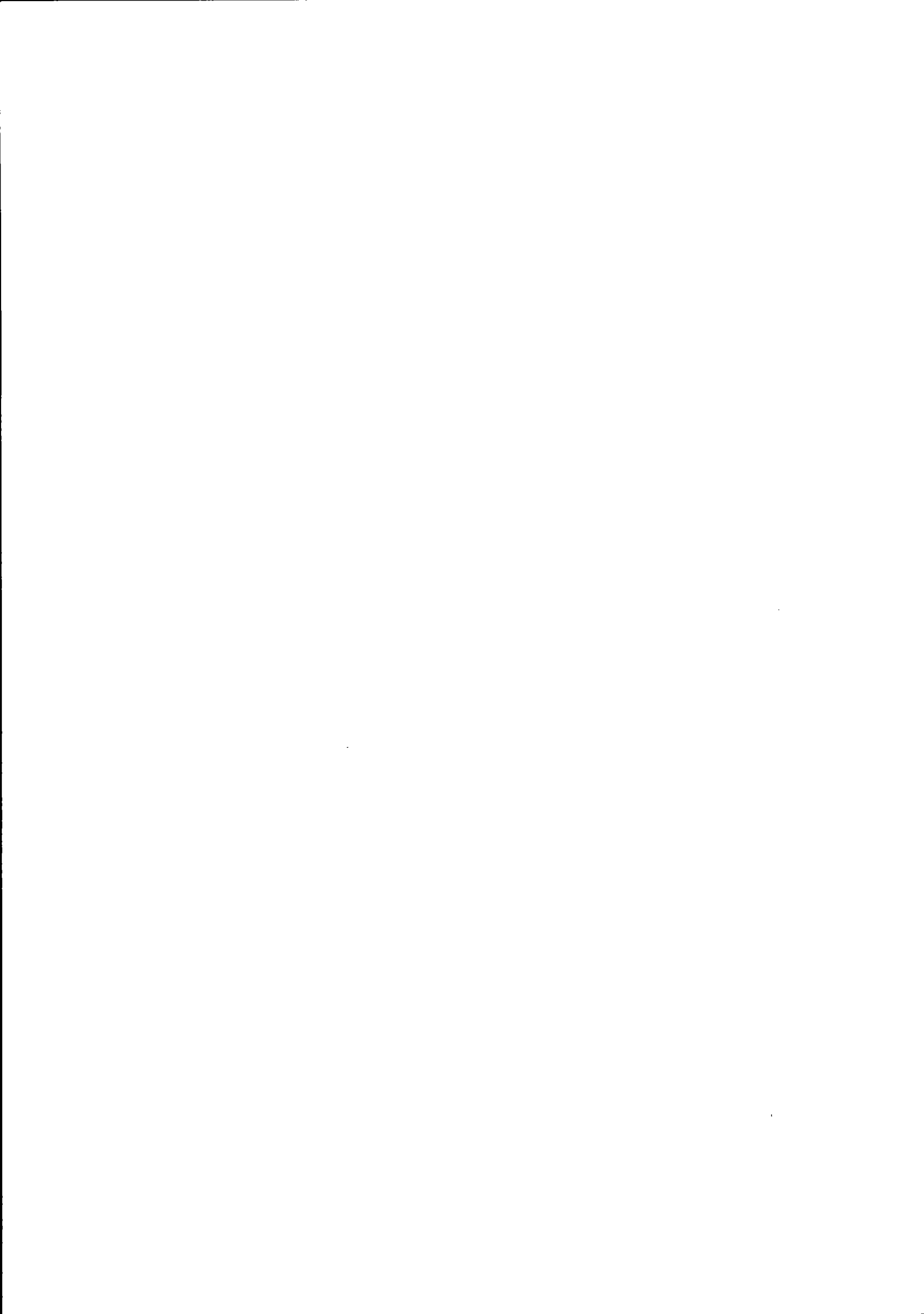
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112107522656854347

Informação obtida em 23/11/2017, às 17:04:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. J. AUTO PECAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.970.160/0001-14

Certidão nº: 140621089/2017

Expedição: 23/11/2017, às 17:05:26

Validade: 21/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. J. AUTO PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.970.160/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. J. AUTO PECAS LTDA - ME
CNPJ: 04.970.160/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:19:36 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **314A.3E84.1476.F6BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CNPJ: 18.728.174/0001-30

45 9 9921-1277

Av. Continental, 579 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - PR

AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO

PEDIDO

ORÇAMENTO

2095

Cliente: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Data: 20 / 11 / 17

Endereço: _____

Cidade: _____

Veículo: VOLARE

Placa: _____

| QUANT. | DESCRIÇÃO | UNITÁRIO | VALOR |
|--------|------------------------------|----------|----------|
| 01 | BARRA DE FREIO 3D-5169 | | 604,00 |
| 01 | CONJUNTO SINCRONIZADO CAMBIO | | 2.500,00 |
| 01 | RETEMOR CAMBIO 7021 | | 15,00 |
| 01 | RETEMOR CAMBIO 7262 | | 35,00 |
| 01 | ROLAMENTO CAMBIO 2689 | | 112,00 |
| 01 | ROLAMENTO CAMBIO 802011 | | 108,00 |
| 01 | ROLAMENTO CAMBIO 25581 | | 125,00 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

TOTAL **3.499,00**

Cliente

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.728.174/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 22/08/2013 |
| NOME EMPRESARIAL NILSON D. WASTOWSKI - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGRAO AUTO ELETRICA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO AV CONTINENTAL | NÚMERO 579 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.948-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATO BRAGADO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GENIUS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (45) 9921-1277 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2017 às 16:51:32 (data e hora de Brasília).

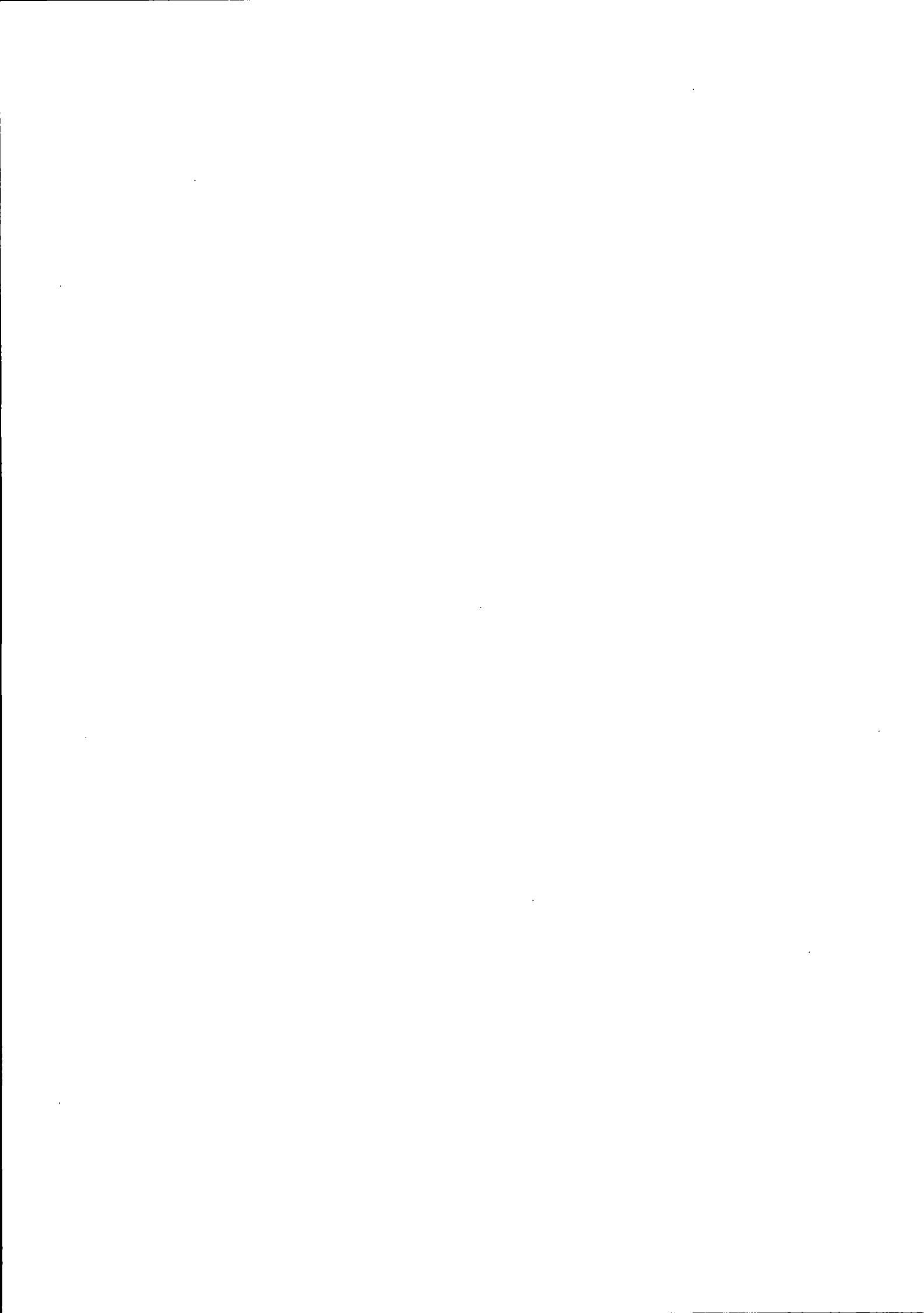
Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.728.174/0001-30
NOME EMPRESARIAL: NILSON D. WASTOWSKI - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2017



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18728174/0001-30

Razão Social: NILSON DILMAR WASTOWSKI 01054969957

Endereço: RUA LONDRINA 1 / CENTRO / COLOMBO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2017 a 15/12/2017

Certificação Número: 2017111602422969953621

Informação obtida em 23/11/2017, às 17:01:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILSON D. WASTOWSKI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.728.174/0001-30

Certidão n°: 140621198/2017

Expedição: 23/11/2017, às 17:06:18

Validade: 21/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILSON D. WASTOWSKI - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.728.174/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILSON D. WASTOWSKI - ME
CNPJ: 18.728.174/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:35:39 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2017.

Código de controle da certidão: **6FFA.690F.F8C8.D6D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de novembro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de empresa para decorrente da contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.39.99 – 3052 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

Cordialmente,


DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretario Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em transito de Pato Bragado - PR, para Curitiba – PR em 27 de novembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretário Municipal de Saúde

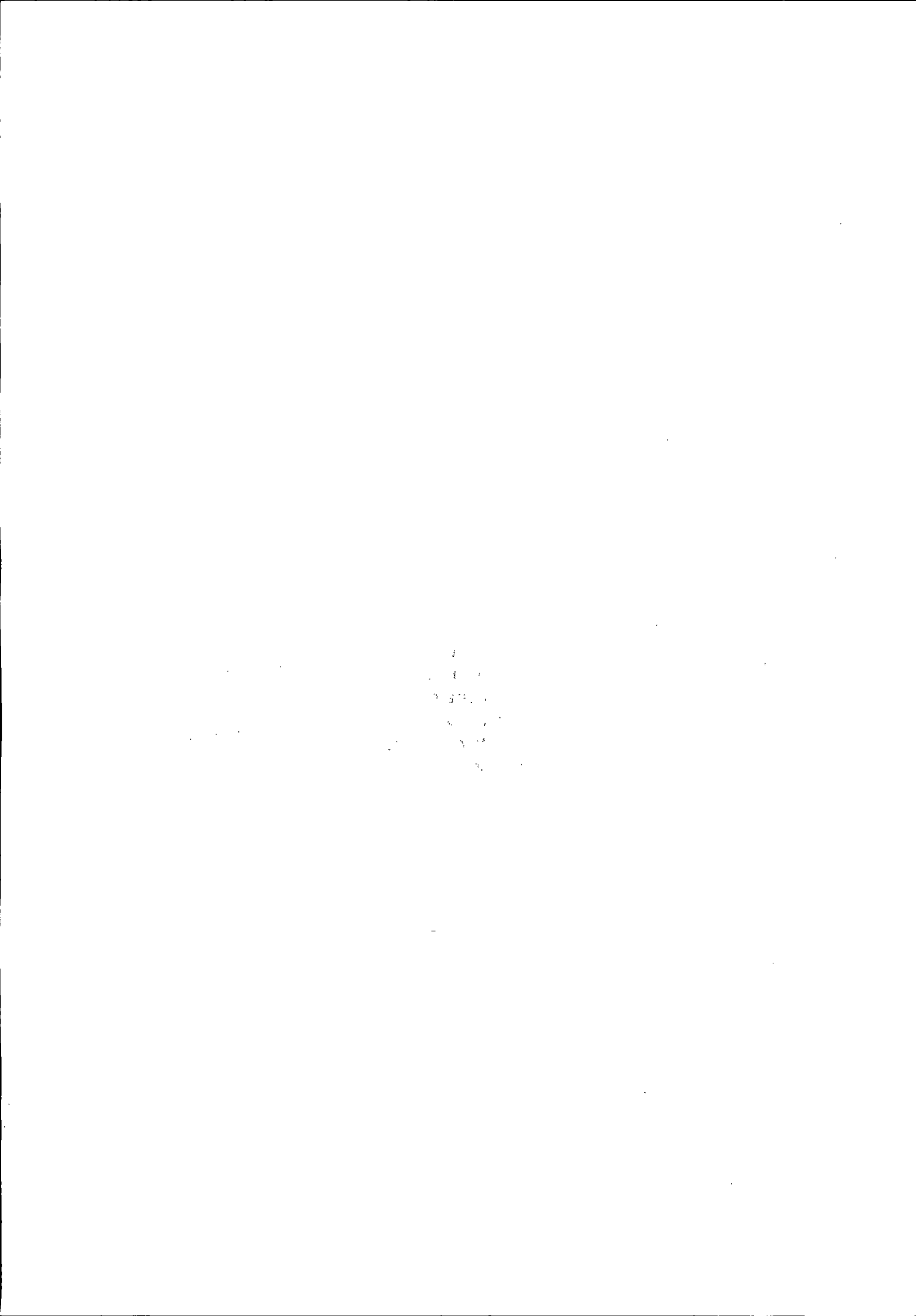
Senhor Secretário:

Em vista da solicitação para contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Provisória de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “Dispensa Justificada de Licitação”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, com as seguintes características:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------------------------|-------------|-------------|
| 01 | 01 | Barra direção BD 5169 | 398,00 | 398,00 |
| 02 | 02 | Conjunto Sincronizado câmbio | 675,00 | 1.350,00 |
| 03 | 01 | Retentor câmbio 7021 | 20,00 | 20,00 |
| 04 | 01 | Retentor câmbio 7262 | 48,00 | 48,00 |
| 05 | 01 | Rolamento câmbio 2689 | 115,00 | 115,00 |
| 06 | 01 | Rolamento câmbio 802011 | 92,00 | 92,00 |
| 07 | 01 | Rolamento câmbio 25581 | 124,00 | 124,00 |

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Por se tratar de veículo que realiza transporte de munícipes os quais utilizam os serviços oferecidos de pela Secretária de Saúde é que de fato comprovamos a urgência na contratação em pauta, ainda o veículo em questão tem grande demanda de viagens já previamente agendadas por esta Secretária, a falta desta manutenção colocara em risco a vida dos pacientes e dos demais (motoristas), foi verificado e confirmado a necessidade desta substituição a qual foi atestada pelo responsável da manutenção preventiva da frota municipal veículos de propriedade do município de Pato Bragado – PR, conforme justificado na solicitação anexa.

FORNECEDOR

GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, com sede na Rua Guairá, n.º 2696, Centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 06.177.991/0001-69, neste ato representada por seu proprietário o senhor Gilmar Aberto Gentilini, portador do CPF n.º 369.209.599-68, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado – PR.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do equipamento necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de agosto de 1994.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo fornecimento da impressora é de R\$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais). O valor será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.39.99 – 3052 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

DO PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

As peças deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato. A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do mesmo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISEL DAIANE B. ZIESMANN

JONATAN FERNANDES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO


DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, com as seguintes características:

| EM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|-----------|------------------------------|-----------------|
| 01 | 01 | Barra direção BD 5169 | 398,00 398,00 |
| 02 | 02 | Conjunto Sincronizado câmbio | 675,00 1.350,00 |
| 03 | 01 | Retentor câmbio 7021 | 20,00 20,00 |
| 04 | 01 | Retentor câmbio 7262 | 48,00 48,00 |
| 05 | 01 | Rolamento câmbio 2689 | 115,00 115,00 |
| 06 | 01 | Rolamento câmbio 802011 | 92,00 92,00 |
| 07 | 01 | Rolamento câmbio 25581 | 124,00 124,00 |

Comunico a Empresa **GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 045/2017, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Em transito de Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, em 29 de novembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeito Municipal aprova os termos em que o processo se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração encarregada de promover a contratação da empresa **GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, para entrega do objeto da Licitação em pauta, ao valor global de R\$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Em transito de Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, em 29 de novembro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 1294
de 29/11/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4466
de 1º/12/17 FL. _____
Margo
Visto

